

Art. 1º - Designar **Ilma Gabriela da Costa**, Matrícula 7.266, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR** do contrato acima;

Art. 2º - Designar **Andreia Karla Gomes G. Soares**, Matrícula 11.620, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL do Hospital Márcio Marinho** do contrato acima citado;

Art. 3º - Designar **Luciano Oliveira Gonçalves da Silva**, Matrícula 11.666, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL do Hospital Maternidade do Divino Amor** do contrato acima citado;

Art. 4º - Designar **Alcione Lima de Souza Soares da Silva**, Matrícula 62.804, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL do Laboratório Central de Parnamirim** do contrato acima citado;

Art. 5º - Designar **Liliane Costa de Queiroz**, Matrícula 32.530, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL da Unidade de Pronto Atendimento Maria Nazaré dos Santos** do contrato acima citado;

Art. 6º - Ao **FISCAL** do contrato cabem as seguintes competências:

- Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Autorizar o acesso dos empregados da contratada às instalações da contratante, quando se fizer necessário, realização de entrega de materiais e/ou prestação de serviços;
- Notificar a contratada, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 7º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 8º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 9º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 10º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024; PROCESSO Nº 6.063/2024; **CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 16.553.940/0001-48, **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL**: R\$ 20.704,00 (vinte mil e setecentos e quatro reais); **VIGÊNCIA**: 14/03/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS**: 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA**: 3.3.90.30; **FONTE**: 16000000 e 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de Março de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024; PROCESSO Nº 6.368/2024; **CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23, **OBJETO**: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL**: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais); **VIGÊNCIA**: 14/03/2024 à 31/12/2024; **RECURSOS**: 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA**: 3.3.90.30; **FONTE**: 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de Março de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023/SESAD. O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação dos itens do Pregão Eletrônico nº 067/2023, que objetiva a aquisição de Crachás de Identificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao município de Parnamirim/RN. Adjudico o item

01 para a empresa LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Parnamirim/RN, 13 de março de 2023

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023/SESAD. Acolho a adjudicação da pregoeira, no julgamento do processo licitatório n.º 26.302/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de Crachás de Identificação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao município de Parnamirim/RN. Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação à empresa: LUXPLACAS INDUSTRIA, COMERCIO & SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.494/0001-10. Ato contínuo, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa sendo atestadas as necessidades da administração.

Parnamirim/RN, 14 de março de 2023

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024; PROCESSO Nº 6.034/2024; CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.472.743/0001-49, OBJETO: Aquisição de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades das unidades Hospitalares pertencentes ao município de Parnamirim/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 82.964,00 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais); VIGÊNCIA: 14/03/2024 à 31/12/2024; RECURSOS: 02.051.10.302.0014.2994; NATUREZA: 3.3.90.30; FONTE: 15001002 e 16000000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Parnamirim/RN, 14 de Março de 2024.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÕES

CHAMAMENTO DO CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2023 – SEMAS

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, com sede Administrativa na Rua Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, CEP 59140-670 – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rosano Taveira da Cunha, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 181/2021, que incluiu o visitador no rol de cargos com autorizados a efetivação da contratação temporária no âmbito da Assistência Social no âmbito do Município de Parnamirim, vem tornar público a Chamamento do Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2023, no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social/SUAS – Criança Feliz.

CONSIDERANDO o Termo de Distrato da 10ª colocada, a Sra. Annelize Monara da Silva, assinado em 29 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a lista do Cadastro Reserva do Processo Seletivo Nº 001/2023 igualmente publicada no Diário Oficial do Município, nº 3959, publicado em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata classificada do CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público Nº 001/2023 – Semas, conforme segue:

Classificação	Nome Candidato Aprovado no Cadastro Reserva e Classificação Pós-Recurso	Data de Nascimento	Pontuação Total
39	Luana Alves dos Santos Gomes	06/09/1982	1,75

Art. 2º - A candidata acima convocada deverá comparecer presencialmente, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnamirim, na Rua Aspirante Santos, 396 – Santos Reis – Parnamirim/RN, conforme estabelecido abaixo:

Data de Comparecimento	Horário	Classificação
18 de março de 2024 (segunda-feira)	08h às 16h	Cadastro Reserva 39

Art. 3º - No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar a documentação **ORIGINAL e 01 (UMA) CÓPIA** de cada documento listado abaixo:

- a) Original + Cópia da identidade (RG) ou documento equivalente com foto;
- b) Original + Cópia do CPF;
- c) Original + Cópia do título de eleitor comprovando a votação ou justificativa no último pleito eleitoral;
- d) Certidões negativas de antecedentes criminais, Justiça Federal e Justiça Estadual;
- e) Original + Cópia do certificado ou comprovante de isenção dos serviços militares, quando do sexo masculino;
- f) Original + Cópia de comprovante de endereço (água, luz ou telefone) munícipe em Parnamirim/RN;